



DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2016  
De 06 de Outubro de 2016.

APROVA AS CONTAS PÚBLICAS DO  
SENHOR LEODEGAR RODRIGUES,  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,  
RS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.

ANDRÉ DE LACERDA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber, que, em cumprimento ao disposto no artigo 139, VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Cabrais, em 14 de dezembro de 2015, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art.1º As Contas Públicas do Município de Novo Cabrais, referente ao Exercício do ano de 2014, sob a responsabilidade do Senhor Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal, são consideradas aprovadas, com base no Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Processo Nº 002513-0200, de 7 de abril de 2016.

Parágrafo Único. O Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul mencionado no caput deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO CABRAIS, ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE OUTUBRO DE 2016.

André de Lacerda  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores